

PUBLICADO LEI Nº 1.472, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Em, 07/12/22
Maria Rafaela
Responsável

Altera a redação do artigo 64 da Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 64 da Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012, que regulamenta o serviço de Mototáxi neste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 Os tributos decorrentes da atividade prevista nesta Lei, especialmente o alvará de licença anual, serão estabelecidos no Código Tributário Municipal, em legislação pertinente e Decretos do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de dezembro de 2022.

MARIA LUCIELLE
SILVA LAURENTINO
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Assinado de forma digital por MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Dados: 2022.12.07 11:13:52 -03'00'